

CARTA CONVITE

Nº 013/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação - CRR em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Catalão, conforme especificações indicadas no Termo de Referência (Anexo I).

ÍNDICE:

1. Da Preâmbulo;
2. Da Legislação Aplicada;
3. Do valor máximo estimado da contratação;
4. Da Dotação Orçamentária;
5. Da Impugnação do Convite;
6. Das condições de participação;
7. Do recebimento dos envelopes;
8. Do credenciamento do representante;
9. Da Documentação de Habilitação;
10. Da Proposta;
11. Do Julgamento;
12. Da adjudicação e Homologação;
13. Dos Recursos Administrativos;
14. Da assinatura do contrato;
15. Das disposições gerais;

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Memorial descritivo;
- III- Orçamento básico;
- IV- Memória de Cálculo;
- V- Cronograma físico-financeiro: Composição;
- VI- Composição do BDI;
- VII- Plantas/Projeto;
- VIII- Modelo de Proposta;
- IX- Recibo de Retirada de Carta Convite;
- X- Modelo de procuração;
- XI- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- XII- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- XIII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- XIV- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993.
- XV- Minuta de contrato;
- XVI- Modelo de Portaria de fiscal e suplente contratual;
- XVII- Modelo de Atestado de Visita técnica;
- XVIII- Modelo de Declaração de Desistência de visita técnica.

CARTA CONVITE Nº 013/2019.
PROCESSO Nº 2019010574.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1. PREÂMBULO:

PROCESSO:	2019010574.
INTERESSADO:	Município de Catalão – Secretaria Municipal de Obras.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Convite.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço global.
FORMA DE FORNECIMENTO:	Integral e imediata, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Retificado (Anexo I).
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Marcel Augusto Marques.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Leonardo Martins de Castro Teixeira.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO:	Leonardo Martins de Castro Teixeira.
RESPONSÁVEL PELA CONTRATACÃO:	Nelson Martins Fayad.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	06/05/2019.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	06/05/2019.
HORÁRIO:	14h00min.
LOCAL:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás. Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Cidade de Catalão.
DA LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio da **Secretaria Municipal de Obras** e da Comissão Permanente de Licitações - **Decreto Municipal nº 1.037 de 17 de julho de 2018**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1. OBJETO: Contratação de serviço de reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação - CRR em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Catalão, conforme especificações indicadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido CONVITE, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

2. DA VISITA TÉCNICA:

2.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na sede da Secretaria Municipal de Obras (**Prédio da Prefeitura Municipal**), localizada na Rua Nassin Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão, Goiás, ou ainda pelo telefone **64-3441-5039** – Responsáveis pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Leonardo Martins de Castro Teixeira**.

- 2.1.1.** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone citado no item anterior ou diretamente na Secretaria Municipal de Obras;
- 2.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 2.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- 2.1.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- 2.1.5.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor global **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação para este certame é de **R\$ 73.283,51 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)** cujos valores médios do item consta da tabela apurada pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos. Dotação Orçamentária: 01.3019.15.541.4020-1633-449051.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE:

5.1. Em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite, **devendo protocolá-lo por escrito junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Departamento de Licitações do Município de Catalão no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de até 03(três) dias, após o recebimento das alegações.**

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer **até o 5º (quinto) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Convite**, impugnação esta que deverá ser protocolada por escrito no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão, **durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 e direcionada ao Departamento de Licitações**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Convite, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

6.2.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

6.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO XIII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**.

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

6.4. **Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;

d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) que não atendam às exigências deste Edital.

6.5. Como requisito para participação nesta Carta Convite a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência – Anexo I.

6.6. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

6.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6.9. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

6.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10. Qualquer pessoa jurídica, cadastrada no órgão competente da Prefeitura, do ramo pertinente aos objetos desta licitação, poderá participar no certame em questão, desde que manifeste expressamente seu interesse, por escrito, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal e protocolada no Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para abertura dos envelopes.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até no dia e horário designados para o ato de abertura da sessão pública de recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, as licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações e Contratos deste Município, a documentação de habilitação e a proposta de preços, **em envelopes distintos**, devidamente **fechados e colados**, contendo na parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01.
MUNICÍPIO DE CATALÃO.
REF. CONVITE Nº 013/2019.
NOME DO LICITANTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02.
MUNICÍPIO DE CATALÃO.
REF. CONVITE Nº 013/2019.
NOME DO LICITANTE:

7.2. A licitante que não tenha interesse em enviar um representante para acompanhar à sessão pública, poderá encaminhar os envelopes para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos deste Município, devendo protocolá-los junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento.

7.3. Os envelopes que não forem protocolados dentro do prazo estipulado no subitem 7.2 acima, não serão recebidos e nem conhecidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Catalão.

8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Titular da empresa licitante, devendo **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** cópia simples da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** por instrumento público ou particular, **ASSINADA e CARIMBADA daquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO X**, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

8.2. Cada representante legal/credenciado/habilitado deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3. Os documentos do CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DEVERÃO CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos exigidos no **item 9 abaixo**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na

Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 9.2.2 A 9.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal

Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.4.2. Apresentação de **um ou mais** atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível com as características do objeto da presente licitação.

9.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – **CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** ou o Registro de Responsabilidade Técnica - **RRT**, relativo à execução dos serviços compatíveis em características do objeto da presente licitação;

9.4.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.4.3.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

9.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6. Das declarações:

9.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XII;

- 9.6.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XIV;
- 9.6.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XI;
- 9.6.4. Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XIII;
- 9.6.5. Declaração de que realizou visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XVII; OU
- 9.6.6. Declaração de que desistiu da realização da visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XVIII.
- 9.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
- 9.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
- 9.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- 9.8. **Todos os documentos em que forem apresentados CÓPIA SIMPLES, deverão estar acompanhadas de TODAS AS VIAS ORIGINAIS ou, caso a licitante prefira, cópias autenticadas em cartório competente.**
- 9.9. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

10. DA PROPOSTA:

- 10.1. Somente serão abertos os envelopes com a Proposta de Preços da licitante habilitada, ou seja, que tenha apresentado corretamente e na íntegra os documentos exigidos nos **itens 8 e 9** deste Edital.
- 10.2. Caso a licitante não seja habilitada, ser-lhe-á devolvido o envelope contendo a sua proposta de preços, ficando vedada a sua participação no restante do procedimento licitatório;
- 10.3. Sob pena de desclassificação a proposta de preços deverá atender às seguintes exigências:

10.4. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.**

10.5. A proposta, apresentada no **envelope nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo cumprir ao seguinte:

- 10.5.1.** Vir acompanhada da indicação da razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 10.5.2.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos;
- 10.5.3.** O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, bem como os preços unitários que compõem o conjunto da obra, conforme planilha orçamentária que acompanha o Termo de Referência.
- 10.5.4.** Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 10.5.5.** Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra e materiais;
- 10.5.6.** Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 10.5.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;
- 10.5.8.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme anexo ao edital;
- 10.5.9.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 10.5.10.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 10.5.11.** Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
- 10.5.12.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.;
- 10.5.13.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 10.5.14.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença

percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

10.5.15. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Termo de Referência, ajustado à proposta apresentada, conforme apresentado no **Termo de Referência**;

10.6. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Presidente da Comissão quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

10.6.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Presidente da Comissão proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

10.6.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

10.6.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.6.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

10.7. **A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.**

11. DO JULGAMENTO:

11.1. O julgamento da licitação, tanto para a fase da habilitação quanto para a fase da competição de preços, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos deste Município em sessão pública, no dia e horário designados no preâmbulo deste Convite.

11.2. Das reuniões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos serão lavradas atas com todos os dados das propostas apresentadas, as reclamações e impugnações e demais ocorrências relevantes que interessarem ao julgamento do certame, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes ao ato.

11.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou ao Servidor por ela designado, em qualquer fase do Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, desde que não influa no resultado do certame.

11.4. Querendo, as licitantes se farão representar nas sessões da Comissão por procurador, **desde que este esteja portando procuração pública ou particular com poderes expressos para representá-la, conforme especificado no item 8 deste Edital.**

11.5. Somente terão direito de fazer uso da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos e firmar atas, os representantes legais ou procuradores, devidamente identificados e habilitados.

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de proponentes retardatários.

11.7. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, será designada nova data para realização de sessão pública, independente de as licitantes estarem na sessão ou não, tendo por objetivo dar conhecimento a todos do resultado do julgamento da habilitação, devendo a Comissão notificar todas as licitantes, quanto ao resultado.

11.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três)** dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, em conformidade com art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos, considerará vencedora a proponente habilitada que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Catalão, considerando o menor preço unitário e global MÁXIMO previsto no Termo de Referência.

11.10. A aceitabilidade dos preços ofertados levará em consideração a mediana de preços de mercado, pesquisados pelo Departamento de Compras junto a empresas do ramo, conforme Orçamentos acostados aos autos.

11.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após aplicado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos, em ato público.

11.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite.

11.13. Será desclassificada a proposta que não corresponder às especificações do **Termo de Referência**, parte integrante deste Convite, bem como as que não atendam ao inciso IV do art. 43, § 2º e § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

11.14. O não comparecimento do representante legal de qualquer das licitantes à sessão pública de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas atas, implicará na aceitação tácita dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos e da redação final da ata.

11.15. Não haverá tolerância para o início da sessão de abertura desta licitação, que será realizada, impreterivelmente, na data e horários designados no preâmbulo deste Convite.

11.16. Em todas as fases de julgamento do presente certame, as licitantes poderão renunciar expressamente ao seu direito de recurso, quanto ao resultado, o que deverá constar da respectiva ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Efetuada a classificação final e escolhida a proposta mais vantajosa para o Município de Catalão, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos adjudicará o objeto, ao vencedor do certame, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório em face da licitante declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Os recursos e impugnações deverão ser feitos **devendo protocolá-lo por escrito junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações do Município de Catalão no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital**, no prazo legal, e devidamente encaminhados ao Presidente da Comissão, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer licitante poderá interpor recurso, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13.4. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Departamento Jurídico do Município e a autoridade superior, para decisão final.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Homologado o julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pelo Município de Catalão, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Convite.

14.2. A recusa em assinar o contrato no prazo a que se refere o item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o inadimplente às sanções administrativas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste item não se aplica aos licitantes remanescentes convocados que não aceitarem a

contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e prazo.

14.3. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.4. Caso o adjudicatário se recuse a cumprir o fixado no **subitem 14.1**, faculta-se ao Município convocar as licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, para o fazerem nas mesmas condições propostas pelo inadimplente, ou revogar a presente licitação, conforme disposição do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Município de Catalão se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, revogar a presente licitação, por razões de interesse administrativo ou público, em parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. Exemplar deste Convite e seus anexos encontram-se afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catalão, meio oficial de divulgação dos atos oficiais do Município.

15.3. Quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convite poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço constante do preâmbulo deste, no horário normal de expediente ou pelo fone: (64) 3441-5014 ou 3441- 5044.

15.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

15.5. No decorrer do procedimento, o Presidente da Comissão de Licitações e Contratos poderá solicitar a análise e manifestação da assessoria jurídica quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providência.

Catalão 12 de abril de 2019.

Edital elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**
Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações.
Município de Catalão.

Edital lido, revisado e aprovado por: **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA.**
Secretário Municipal de Obras.
Município de Catalão.

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para serviço de reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação (CRR), incluindo fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º da IN 010/2015 do TCM, e considerando que: **A)** os itens indicados neste Termo de Referência possuem valor estimado total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **B)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional; **C)** a aplicação de cotas exclusiva e reservada não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto; o serviço é destinado à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresa (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORÇAMENTO BÁSICO: REFORMA ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE REFEÊNCIA EM REABILITAÇÃO (CRR)

END.: RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO, Nº 1362, ELIAS SAFATLE

REF.: AGETOP TABELA 133- CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
GRUPO DE SERVIÇO: 164- SERVIÇOS PRELIMINARES							
1		20000					
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	AGETOP	20102					
		DEMOLICAO-COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP.ATÉ CB. E CARGA	80,52	m2	R\$ 0,00	R\$ 1,91	R\$ 153,79
1.2	AGETOP	20106					
		RETRADA DE JANELAS OU PORTAIS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	33,00	m2	R\$ 0,00	R\$ 3,82	R\$ 126,06
1.3	AGETOP	20138					
		DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	5,00	UND	R\$ 0,00	R\$ 2,73	R\$ 13,65
1.4	AGETOP	20137					
		DEMOLIÇÃO BACIA SANITARIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	6,00	UND	R\$ 0,00	R\$ 2,05	R\$ 12,30
1.5	AGETOP	20148					
		DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC (SOMENTE O FORRO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	217,44	m2	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 308,76
1.6	AGETOP	20162					
		DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	16,00	H	R\$ 0,00	R\$ 9,54	R\$ 152,64
1.7	AGETOP	20203					
		CAPINA - (OBRAS CIVIS)	200,00	m2	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 214,00
1.8	AGETOP	21301					
		PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	3,00	m2	R\$ 134,01	R\$ 1,72	R\$ 407,19
SUBTOTAL							R\$ 1.388,39

GRUPO DE SERVIÇO: 165- TRANSPORTES								
2		30000	TRANSPORTES					
2.1	AGETOP	30104	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	24,06	m3	R\$ 46,67	R\$ 0,00	R\$ 1.122,88
SUBTOTAL								R\$ 1.122,88
GRUPO DE SERVIÇO: 169- INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO								
3		70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO					
3.1	AGETOP	71280	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	191,00	M	R\$ 1,01	R\$ 1,19	R\$ 420,20
3.2	AGETOP	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	16,00	Un	R\$ 7,50	R\$ 4,53	R\$ 192,48
3.3	AGETOP	71536	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W	38,00	Un	R\$ 8,87	R\$ 1,73	R\$ 402,80
3.4	AGETOP	71577	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	3,00	Un	R\$ 12,12	R\$ 1,73	R\$ 41,55
3.5	AGETOP	72190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	1,00	Un	R\$ 390,85	R\$ 64,80	R\$ 455,65
3.6	AGETOP	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	27,00	Un	R\$ 6,69	R\$ 6,27	R\$ 349,92
SUBTOTAL								R\$ 1.862,60
GRUPO DE SERVIÇO: 170- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
4		80000	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	AGETOP	80500	LOUCASEMÉTAIS					
4.2	AGETOP	80501	VASOSANITARIO / ACESSORIOS					
4.3	AGETOP	80504	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLA ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	4,00	UND	R\$ 215,35	R\$ 51,84	R\$ 1.068,76
4.4	AGETOP	80505	VASO SANITARIO PARA P.N.E. COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLA ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	2,00	UND	R\$ 425,24	R\$ 51,84	R\$ 954,16
4.5	AGETOP	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,00	UND	R\$ 8,39	R\$ 3,24	R\$ 69,78
4.6	AGETOP	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	6,00	CJ	R\$ 3,45	R\$ 4,32	R\$ 46,62
4.7	AGETOP	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	6,00	UND	R\$ 12,10	R\$ 7,56	R\$ 117,96
4.8	AGETOP	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	6,00	UND	R\$ 85,67	R\$ 3,24	R\$ 533,46
4.9	AGETOP	80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	6,00	Un	R\$ 20,26	R\$ 3,03	R\$ 139,74
4.10	AGETOP	80540	LAVATORIO / ACESSORIO					
4.11	AGETOP	80541	LAVATORIO MÉDIO COM COLLUNA	4,00	UND	R\$ 72,84	R\$ 37,59	R\$ 441,72
4.12	AGETOP	80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	4,00	PAR	R\$ 2,59	R\$ 3,24	R\$ 23,32
4.13	AGETOP	80562	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	4,00	Un	R\$ 7,13	R\$ 7,77	R\$ 59,60
4.14	AGETOP	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIÂMETRO DE 1/2"	4,00	UND	R\$ 32,40	R\$ 4,32	R\$ 146,88
4.15	AGETOP	80556	LIGAÇÃO FLEXIVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	4,00	Un	R\$ 3,04	R\$ 5,40	R\$ 33,76
4.16	AGETOP	80650	PIA / ACESSORIOS					
4.17	AGETOP	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	1,00	UND	R\$ 127,50	R\$ 51,84	R\$ 179,34
4.18	AGETOP	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	1,00	UND	R\$ 57,89	R\$ 4,32	R\$ 62,21
4.19	AGETOP	80671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	1,00	UND	R\$ 7,12	R\$ 7,77	R\$ 14,89
4.20	AGETOP	80800	TANQUES / TORNEIRAS JARDIMS					
4.21	AGETOP	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	2,00	UND	R\$ 33,24	R\$ 4,32	R\$ 75,12
SUBTOTAL								R\$ 3.967,32
GRUPO DE SERVIÇO: 172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
5		100000	ALVENARIAS E DIVISORIAS					
5.1	AGETOP	100402	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL AÇO PINTADO	73,32	m2	R\$ 83,00	R\$ 0,08	R\$ 6.091,43
5.2	AGETOP	100404	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL AÇO PINTADO	3,00	Un	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
5.3	AGETOP	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (ICALH:4ARML+100KGDE CI/M3)	1,68	m2	R\$ 12,55	R\$ 16,94	R\$ 49,54
SUBTOTAL								R\$ 6.440,97
GRUPO DE SERVIÇO: 178-COBERTURAS								
6		160000	COBERTURAS					
6.1	AGETOP	160603	RUFU DE CHAPA GALVANIZADA	15,00	m2	R\$ 46,37	R\$ 27,00	R\$ 1.100,55
6.2	AGETOP	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	10,00	m	R\$ 16,78	R\$ 22,78	R\$ 395,60
6.3	AGETOP	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	80,52	m2	R\$ 20,20	R\$ 4,75	R\$ 2.008,97
SUBTOTAL								R\$ 3.505,12
GRUPO DE SERVIÇO: 179-ESQUADRIAS DE MADEIRAS								
7		170000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
7.1	AGETOP	170103	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	2,00	UND	R\$ 204,48	R\$ 92,18	R\$ 593,32
SUBTOTAL								R\$ 593,32

GRUPO DE SERVIÇO: 180-ESQUADRIAS METÁLICAS								
8		180000	ESQUADRIAS METÁLICAS					
8.1	AGETOP	180505	PORTA ABRIR/VENEZIANA (2) FOLHAS PF-5 C/FERRAGENS	3,15	m2	R\$ 269,82	R\$ 27,69	R\$ 937,16
8.2	AGETOP	180509	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	5,04	m2	R\$ 297,19	R\$ 27,69	R\$ 1.637,40
8.3	AGETOP	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	7,56	m2	R\$ 316,62	R\$ 27,69	R\$ 2.602,98
8.4	AGETOP	180311	GRADE DE PROTEÇÃO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5	38,58	m2	R\$ 122,70	R\$ 14,40	R\$ 5.289,32
8.5	AGETOP	180401	ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	27,00	m2	R\$ 114,61	R\$ 29,61	R\$ 3.893,94
8.6	AGETOP	180404	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	0,96	m2	R\$ 185,25	R\$ 29,61	R\$ 206,27
SUBTOTAL								R\$ 14.567,07
GRUPO DE SERVIÇO: 181-VIDROS								
9		190000	VIDROS					
9.1	AGETOP	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	27,96	m2	R\$ 65,67	R\$ 0,00	R\$ 1.836,13
SUBTOTAL								R\$ 1.836,13
GRUPO DE SERVIÇO: 183- FORROS								
10		210000	FORROS					
10.1	AGETOP	210461	FORRO DE PVC SEM ESTRUTURA DE METALON (COM REPINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.)	217,44	m2	R\$ 13,25	R\$ 6,18	R\$ 4.224,86
SUBTOTAL								R\$ 4.224,86
GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS								
11		230000	FERRAGENS					
11.1	AGETOP	230102	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 1 /8766- 118 IMAB OU EQUIV.	2,00	UND	R\$ 82,51	R\$ 13,40	R\$ 191,82
11.2	AGETOP	230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	6,00	UND	R\$ 4,97	R\$ 5,40	R\$ 62,22
SUBTOTAL								R\$ 254,04
GRUPO DE SERVIÇO: 187- ADMINISTRAÇÃO								
12		250000	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS					
12.1	AGETOP	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	360,00	H	0	15,07	R\$ 5.425,20
SUBTOTAL								R\$ 5.425,20
GRUPO DE SERVIÇO: 188- PINTURA								
13		260000	PINTURA					
13.1	AGETOP	261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	10,08	m2	R\$ 6,83	R\$ 8,70	R\$ 156,54
13.2	AGETOP	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	710,48	m2	R\$ 3,02	R\$ 4,69	R\$ 5.477,80
13.3	AGETOP	261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	47,25	m2	R\$ 1,77	R\$ 5,47	R\$ 342,09
13.4	AGETOP	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	464,87	m2	R\$ 2,39	R\$ 3,35	R\$ 2.668,35
13.5	AGETOP	261503	PINT.ESMALTE 2 DEM. ESQ.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	200,39	m2	R\$ 3,28	R\$ 7,61	R\$ 2.182,25
13.6	AGETOP	261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	55,00	m2	R\$ 2,08	R\$ 5,31	R\$ 406,45
SUBTOTAL								R\$ 11.233,48
GRUPO DE SERVIÇO: 189- DIVERSOS								
14		270000	DIVERSOS					
14.1	AGETOP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	305,50	m2	R\$ 0,53	R\$ 1,23	R\$ 537,68
14.2	AGETOP	270806	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 80 X 60 CM	1,00	UND	R\$ 900,60	R\$ 3,35	R\$ 903,95
SUBTOTAL								R\$ 1.441,63
TOTAL								R\$ 57.863,02
BDI (26,65%)								R\$ 15.420,49
TOTAL COM BDI								R\$ 73.283,51

2.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** para execução da reforma, incluindo fornecimento de materiais é de **R\$ 73.283,51 (Setenta e três mil duzentos oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Consoante valor unitário e valores globais demonstrados na Tabela de composição de custos que acompanha o presente Termo de Referência.

2.3. Para obtenção de preços reais e compatíveis com o mercado e, devido à necessidade de garantir ampla publicidade e participação de fornecedores, a Secretaria Municipal de Obras Públicas utilizou referenciais de custos na Tabela Referencial da AGETOP, de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 5º, §1º, alínea b da Instrução Normativa 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

3.1. O serviço descrito no item 1, obrigatoriamente, deve ter Certificado de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, devendo o licitante comprová-lo no momento da formulação da proposta;

3.2. Para prestação dos serviços dos itens que compõem o objeto licitado, o fornecedor deve, obrigatoriamente, possuir registro no órgão CREA, devendo o licitante comprová-lo no momento da formulação da proposta;

3.3. Para execução dos serviços dos itens que compõem o objeto licitado deve-se prezar pelo disposto nas Normas Brasileiras de Regulamentação da ABNT, bem como, o caderno de encargos da AGETOP.

3.4. Os serviços deverão obedecer às seguintes normativas:

- a) Instalações elétricas – NBR 5410:2004
- b) Instalações hidros sanitárias – NBR 8160:1999 e NBR 5626:1998
- c) Cobertura – NBR 7196:2014
- d) Esquadrias de Madeira – NBR 15930-2:2018
- e) Esquadrias Metálicas – NBR 10821-2:2017
- f) Vidros – NBR 7199:2016
- g) Pintura – NBR 13245:2011

4. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

4.1. A adjudicação será realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. Em que pese à regra das licitações serem baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso).

No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto, em virtude do quantitativo certo e preço total extraídos dos projetos básicos e tabelas orçamentárias para reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação (CRR).

Escolha diversa traria extrema dificuldade prática de execução contratual fracionada, exercida por dois ou mais fornecedores, incidindo sobre as respectivas fases ou momentos da obra, sem contar o risco para administração pública no tocante ao cronograma de execução, bem como a dificuldade prática de cumprimento de garantia dos serviços e materiais aplicados, já que um não garantiria a qualidade do serviço sobreposta a intervenção de outrem. É o que se teria, na prática.

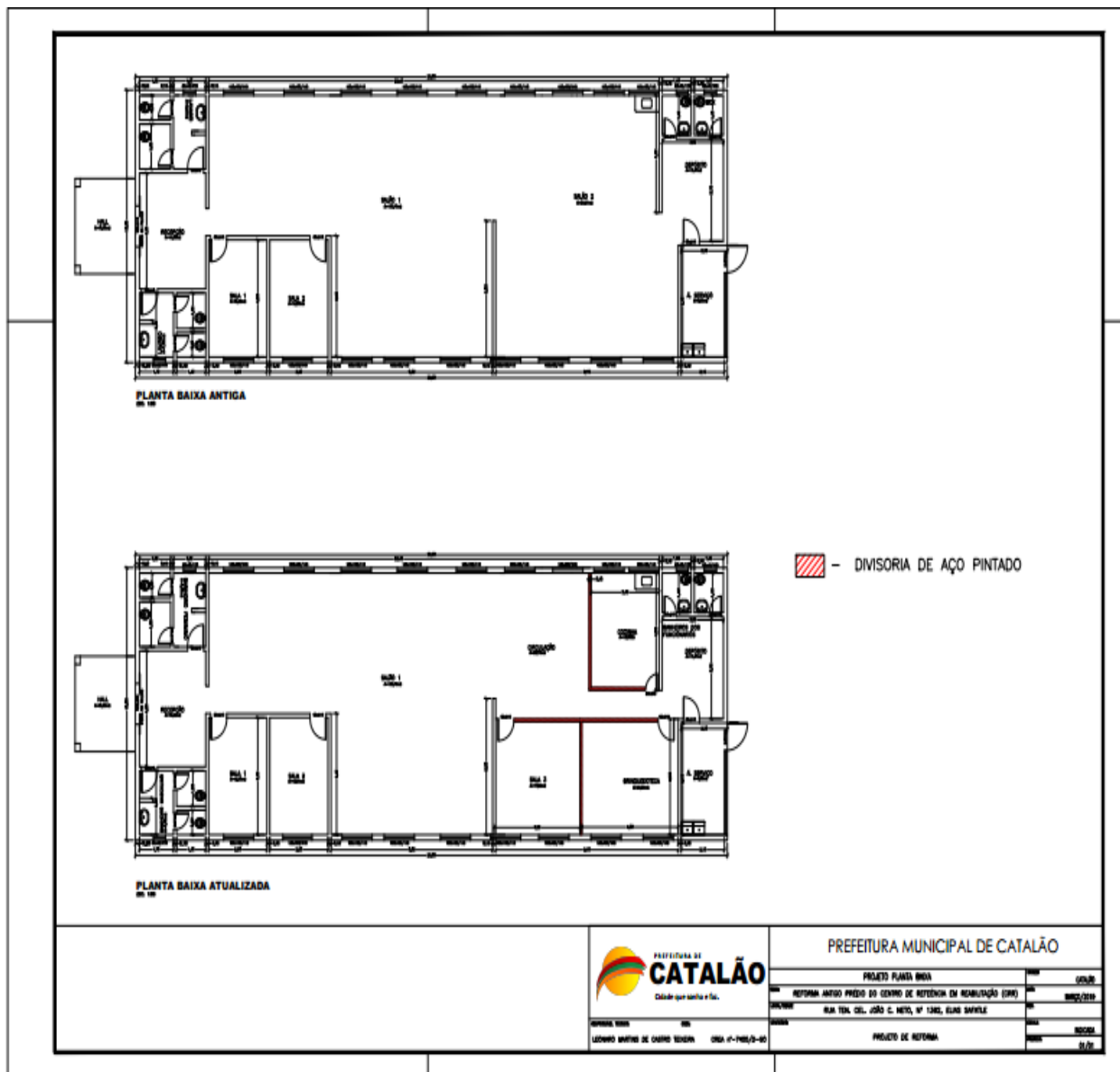
Desse modo, embora uma coisa possa ser divisível, a simples característica ou natureza de divisibilidade não é suficiente para nortear a viabilidade técnica, de modo ser viável do ponto de vista técnico a escolha ora realizada.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Referida contratação dos serviços acima elencados justifica-se pela necessidade de reforma no antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação, visto que, devido à falta de manutenção, roubos e ações de vândalos nos últimos anos, o prédio se encontra em péssimas condições físicas.

6. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

6.1. Demonstra-se o quantitativo pretendido baseado na tabela/relatório abaixo, cujos dados foram extraídos dos projetos executivos e orçamentos planilhados acostados a este.



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

- 7.1. O serviço de execução da reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação será efetuado de cronograma direcionado pela Contratante, tendo prazo de execução de 3 (três) meses a partir da assinatura da ordem de serviços.
- 7.2. O início da obra deverá acontecer logo após a assinatura do contrato e ordem de serviço.
- 7.3. A entrega do (s) produto / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;
- 7.4. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 7.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material e serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.
- 7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.8. Os bens/serviços serão recebidos:
- a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega do Termo de Entrega Provisório de Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, a partir da entrega do Termo de Entrega Definitivo de Obra, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.
- 7.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.10 O recebimento do serviço é de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório.

8. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. GARANTIA:

- 9.1. A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante; a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes

- 9.2. Prazo de garantia de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos

materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5** Efetuar as retenções tributárias sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 11.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.8.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 11.10.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- 11.11.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.16.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.17.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.18.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;
- 12.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 12.3.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.
- 12.4.** Dados para nota fiscal:
- Nome: Prefeitura Municipal de Catalão
 - End.: Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO
 - CNPJ: 01.505.643/0001-50.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão, 27 de março de 2019.

Termo de Referência Elaborado por: **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA.**
Secretário Municipal de Obras.
Município de Catalão.

**ANEXO II.
MEMORIAL DESCRITIVO.**

1. OBJETO:

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para Reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação (CRR).

Rua Ten. Cel. João C. Neto, nº 1362, Elias Safatle - CATALÃO – GO.



Fonte: Google Earth (2016).

2. MATERIAIS SIMILARES:

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais similares **Equivalentes** – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais similares **Semelhantes** – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS:

Compete ao responsável pela Empresa Executora da obra efetuar o completo estudo das discriminações técnicas fornecidas para execução da obra, em que compõem o projeto anexo. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros deverá ser imediatamente comunicado ao Autor do Projeto para que os mesmos sejam alterados, bem como sanadas as dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e representações gráficas.

4. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO:

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviço referidos neste memorial, a Empresa Executora da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para o bom andamento aos trabalhos.

É de responsabilidade da Empresa Executora a contratação de mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório a obras dentro do Cronograma previsto.

É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a aquisição dos materiais necessários, em quantidade suficiente para conclusão da obra no Prazo estabelecido em Cronograma.

A Empresa Executora não poderá subcontratar a execução da obra e serviço no seu TOTAL, podendo fazer parcialmente em alguns serviços especializados, mantendo sua responsabilidade direta perante o Contratante e Subcontratados.

Correrá por conta exclusiva da Empresa Executora a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até a aceitação da obra pela Contratante, bem como as indenizações que possam a ocorrer a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

Cabe a Empresa Executora e seus profissionais, atendimento a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cabe a Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É de responsabilidade da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a executar, observando a legislação pertinente, inscrição no INSS, atendimento ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos sobre os serviços prestados. Atendimento as exigências dos órgãos fiscalizadores, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART/RRT de execução.

5. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS:

A Empresa Executora assumirá integralmente a responsabilidade pelas boas práticas e realização de forma eficiente e eficaz os serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos.

A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante, a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes.

6. CONDUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA OBRA:

É dever da Empresa Executora manter arquivo completo e atualizado de toda documentação e ocorrências da obra (contrato, projetos, diário de obras, medições de serviços e outros pertinentes); Deve analisar e discutir com o Contratante as providências necessárias para o andamento dos serviços, nos termos previstos no cronograma físico-financeiro; Solicitar em tempo hábil ao Contratante a solução de problemas que não estejam em sua alçada; Solicitar aprovação de partes, etapas e a totalidade dos serviços executados; Colaborar com o trabalho da fiscalização, permitindo o amplo acesso ao canteiro de obras e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Garantir a presença permanente de um representante na obra. O representante deverá ser aceito pela Contratante e será o responsável por atender qualquer solicitação emitida pela equipe de fiscalização. Esse profissional não necessariamente será o responsável técnico pela obra.

A Lei exige que a equipe de obra mantenha um registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. Segundo a Resolução nº 1.024 de 21 de Agosto de 2009, o diário de obras ou livro de ordem é o documento que exerce essa função, sendo um documento obrigatório que deve ser preenchido tanto pela Contratante como pela Empresa Contratada. Nele, é anotado tudo o que aconteceu de importante a cada dia da construção: a condição do clima, quantidade de operários, os equipamentos utilizados, o início dos serviços com suas respectivas porcentagens de execução ou previsão de término, acontecimentos, etc. Também devem ser descritos os problemas encontrados na execução de serviços e as providências adotadas para solução. O livro deverá ser composto por três vias: uma deve permanecer na obra; uma via para arquivo do Contratante e outra para arquivo da Contratada, que deverão ser devidamente carimbados e assinados pelas partes e preenchido com atenção.

7. FASES DE OBRAS:

✓ PROJETO, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e pelo Contratante.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada, sendo repassada de imediatamente ao Contratante.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

✓ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

✓ RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHOS.

Durante a execução da obra deverá ser procedida à retirada periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a acumular. É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a retirada e destinação correta desse resíduo gerado.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

PLACA DE OBRA

Deverá ser fixada a placa de obra em local visível dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
TESOURO MUNICIPAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Catalão

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Obras: Leonardo Martins de Castro Teixeira CREA 7455/D-GO

Engenheiro Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXX

Valor da Obra: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da obra: XX / XX / 2019

Prazo de execução: 90 dias.

DEMOLIÇÃO-COBERTURA FIBROCIMENTO.

Deverá ser demolida cobertura, conforme projeto, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:
Conforme projeto.

RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E CAIXILHOS.

Deverão ser retiradas as portas e janelas, conforme memorial de cálculo, utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:
Serão retiradas as portas da sala 1, sala 2, depósito e todas as janelas do prédio.

DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO.

Deverão ser demolidos lavatórios, conforme indicado em memorial de cálculo, utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:

Serão demolidos lavatórios do banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro masculino funcionários, banheiro feminino funcionários e salão.

DEMOLIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA.

Deverão ser demolidas bacias sanitárias, conforme indicado em memorial de cálculo, utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:

Serão demolidos lavatórios do banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro masculino funcionários, banheiro feminino funcionários.

DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC.

A demolição de forro PVC será realizada com ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:

Será demolido o forro PVC na sala 1, sala 2, salão 1, salão 2, depósito, hall.

DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

A demolição das instalações elétricas será realizada com ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

- Serviços a serem realizados:

Será retirada toda parte elétrica restante no prédio;

CAPINA.

As áreas permeáveis devem ser capinadas, mantendo-as com pouca altura e livre de ervas daninha.

- Serviços a serem realizados:

Será capinado a área externa.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 165 – TRANSPORTES:**

TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA.

Os entulhos gerados serão transportados manualmente para caçamba estacionária a ser posicionada em local apropriado.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INSTALAÇÕES ELÉT. /TELEFÔNICA/
CABEAMENTO ESTRUTURADO:**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As Instalações Elétricas serão executadas de acordo com as normas da NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão, normas estabelecidas pela concessionária local e pela NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Condutores serão de cobre e deverão atender a NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão, com isolamento anti chama adequados para tensão de serviço de 0,6 a 1,0KV.

TOMADAS E INTERRUPTORES.

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2”.

As instalações com interruptor paralelo são instaladas de acordo com a memória de cálculo.

Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, embutidas em alvenaria, As potências das tomadas são indicadas na própria tomada, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

As lampadas utilizadas serão tubulares fluorescentes de 28w.

- Serviços a serem realizados:

Conforme projeto.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Instalações hidrossanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas das NBR-5626:1998 Instalação Predial de Água Fria, NBR-8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, e segundo o projeto específico e/ou especificações que se seguem.

- Serviços a serem realizados:

Conforme projeto e memória de cálculo.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS:**

DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL AÇO PINTADO.

Deverá ser previamente fornecidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação, modelo da divisória com detalhes dos montantes, painéis e rodapés.

Tanto o fornecimento como a montagem deverão ser obrigatoriamente assistidos por pessoal técnico do fabricante.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

Nos locais em que as instalações elétricas interferem com as divisórias, deverá haver acompanhamento do pessoal instalador das mesmas.

A CONTRATADA, após a execução dos serviços deverá efetuar a limpeza dos locais sujos com a execução dos serviços, bem como os reparos necessários aos danos causados com a execução dos mesmos.

- Serviços a serem realizados:

As divisórias serão instaladas para sala 3, brinquedoteca e cozinha.

ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 15270-1:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria.

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, meia vez, nas dimensões nominais de 14X29X9, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:4:100 (cal hidratada: cimento: areia média), com juntas de 12mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 15cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

- Serviços a serem realizados:

Será construída alvenaria para fechar vão na parede do salão.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 178 – COBERTURAS:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras, deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, afastadores, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

COBERTURA COM TELHA ONDULADA.

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”.

As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

- Serviços a serem realizados:

Conforme projeto.

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA E RUFO DE CHAPA GALVANIZADA.

Deverão ser seguidas as exigências da norma NBR-10844 Instalações prediais de águas pluviais.

Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. As fixações de rufos e calhas deverão ser a cada 50 cm e vedados para evitar infiltrações e goteiras.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 179- ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

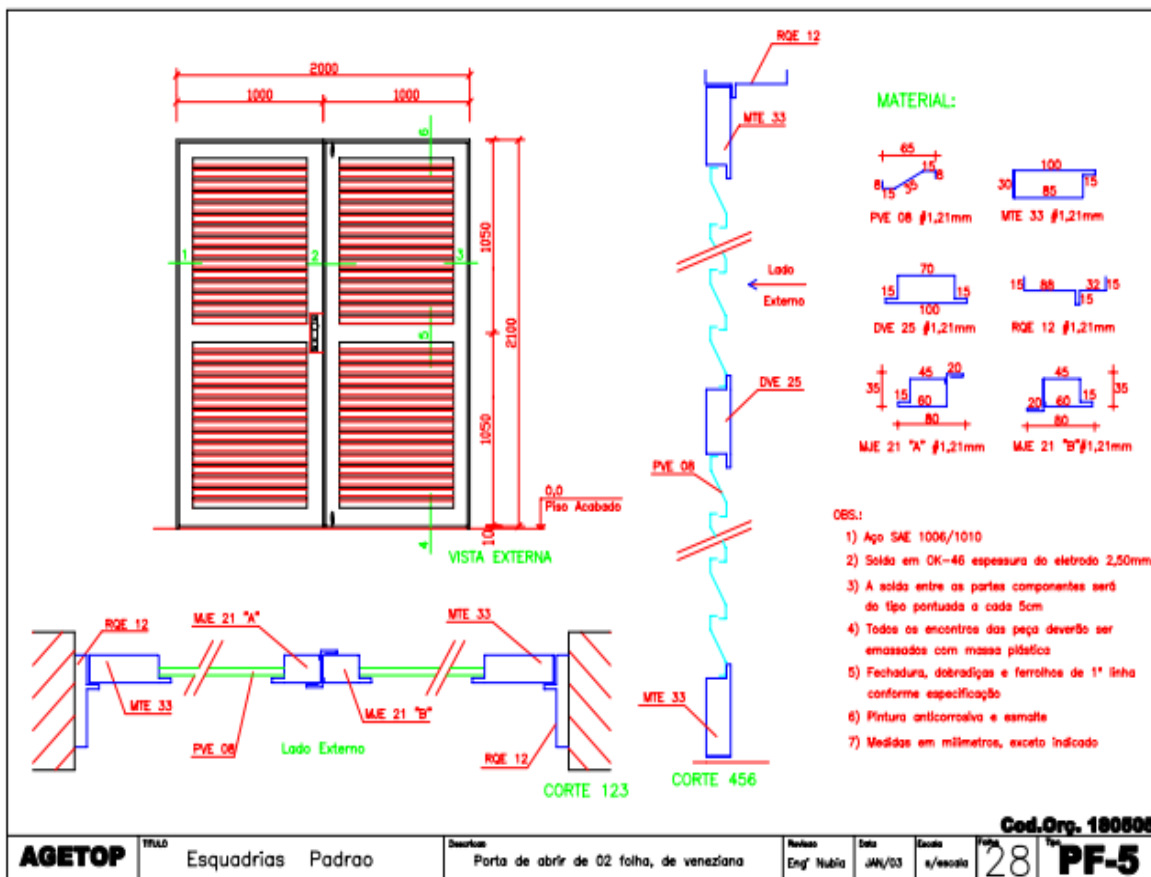
- Serviços a serem realizados:
Nos locais e dimensões definidas na memória de cálculo.
PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS:**

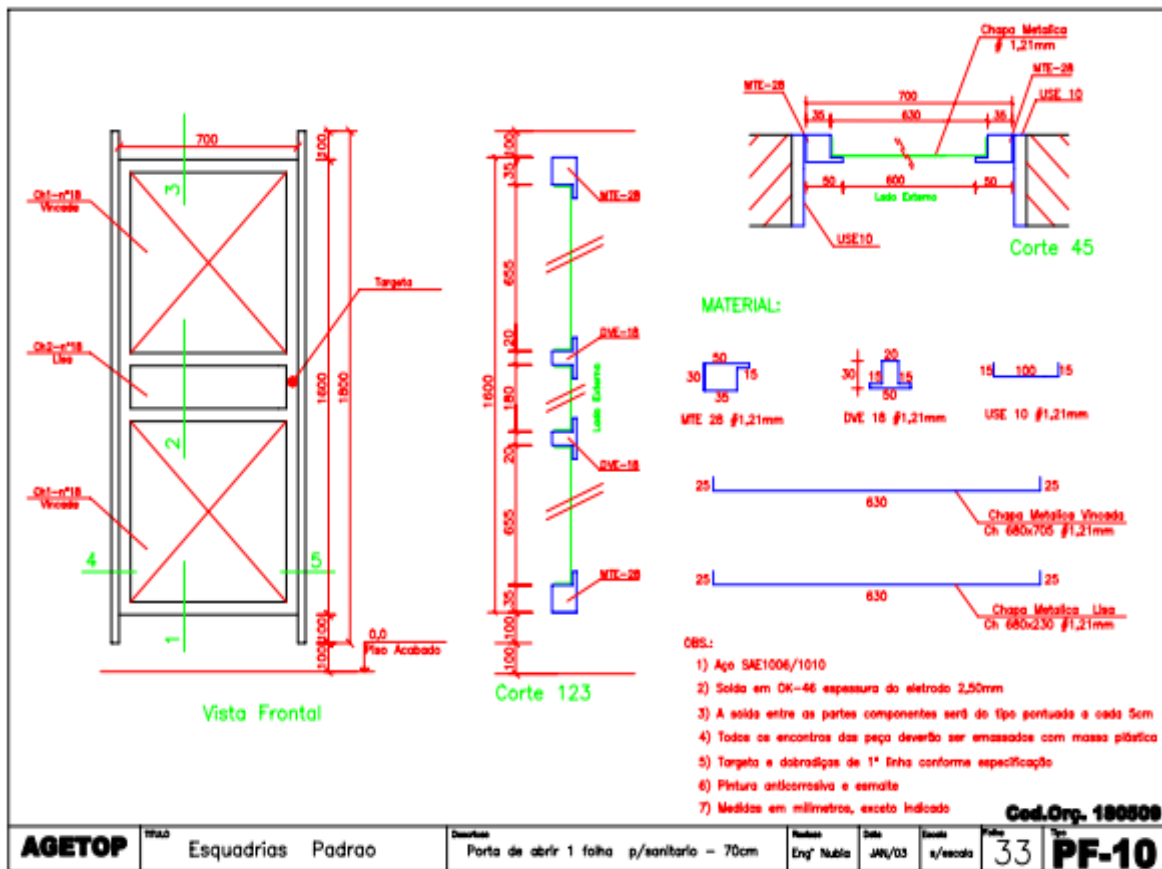
A execução das esquadrias metálicas será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

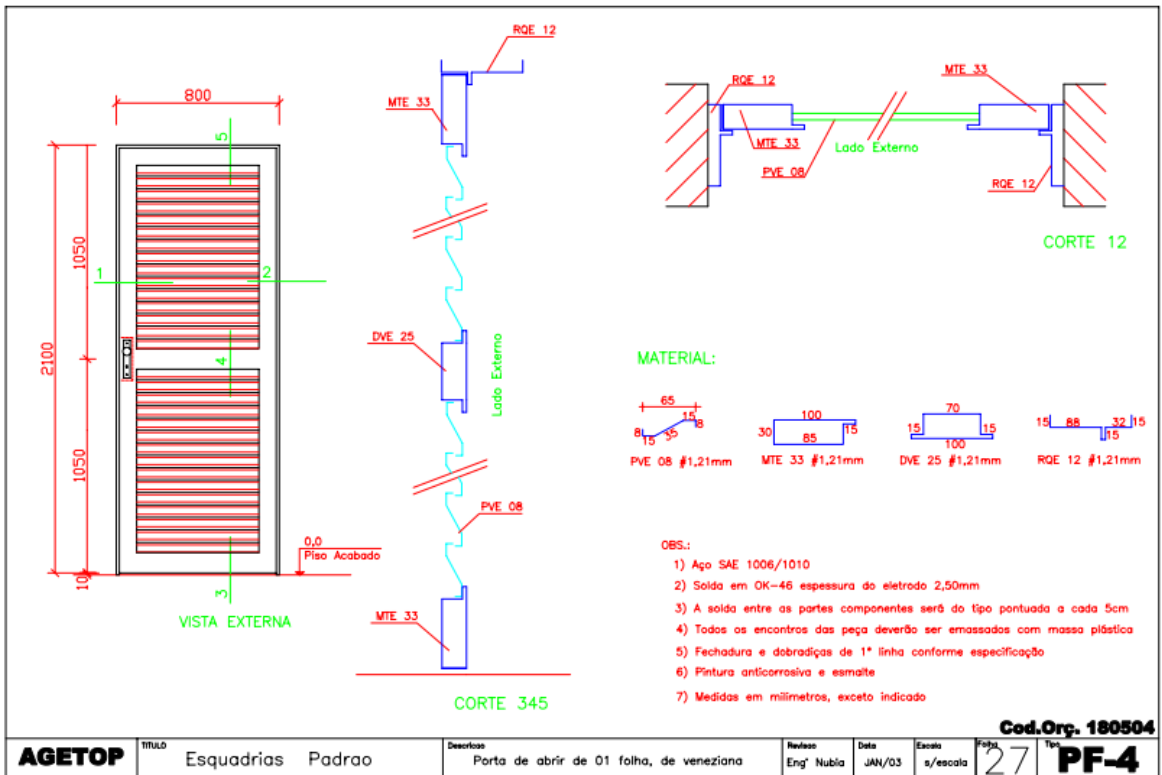
- Serviços a serem realizados:
Nos locais e dimensões definidas na memória de cálculo, seguindo os modelos abaixo.
PORTA ABRIR/VENEZIANA (2) FOLHAS



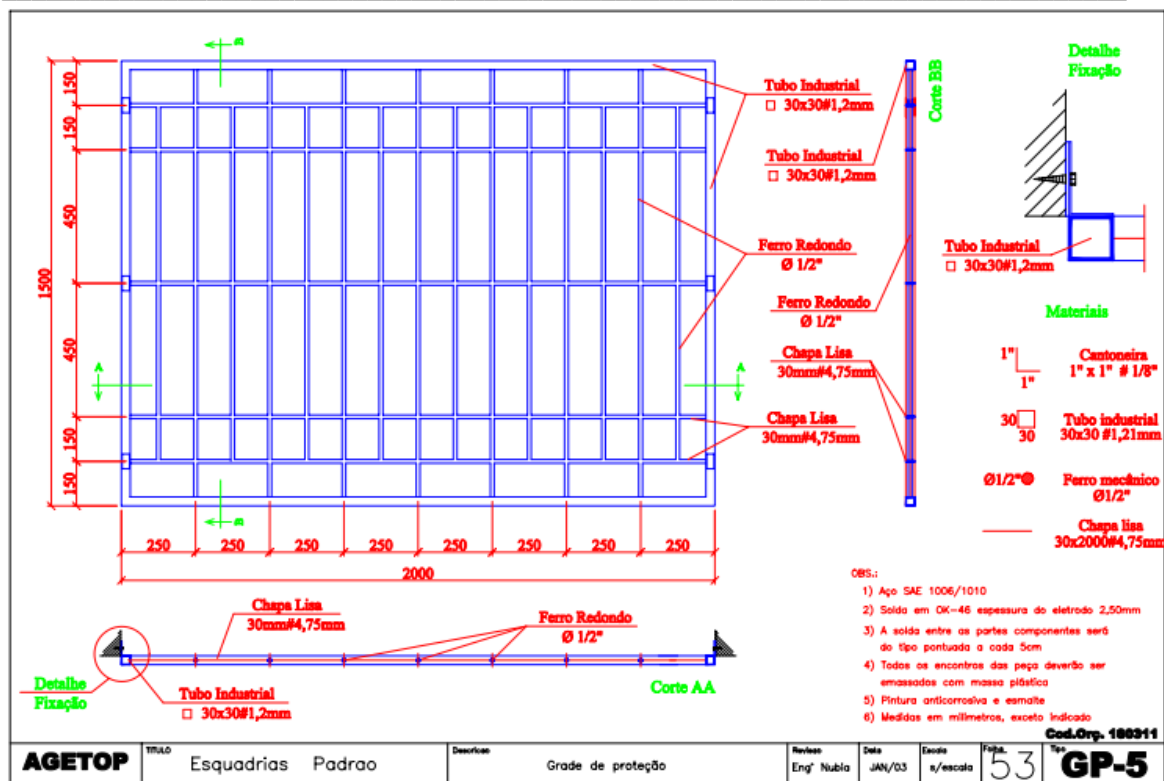
PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10



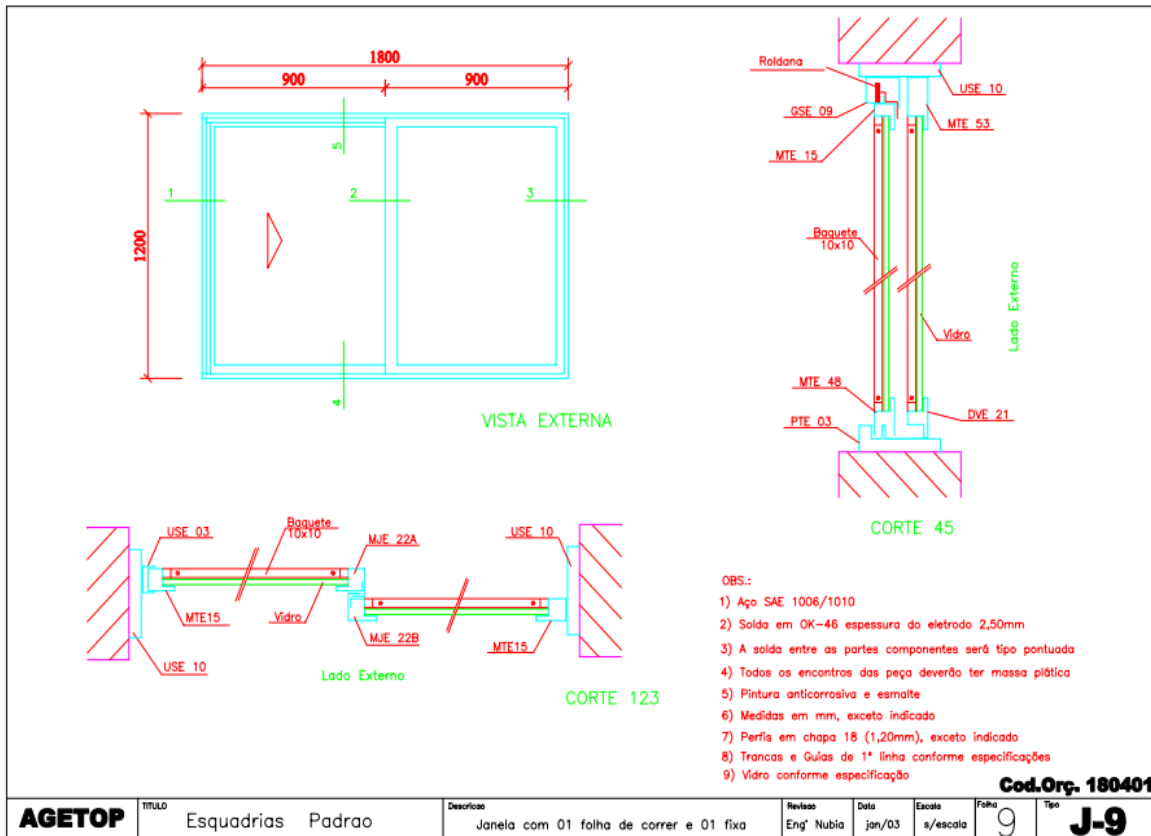
PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4



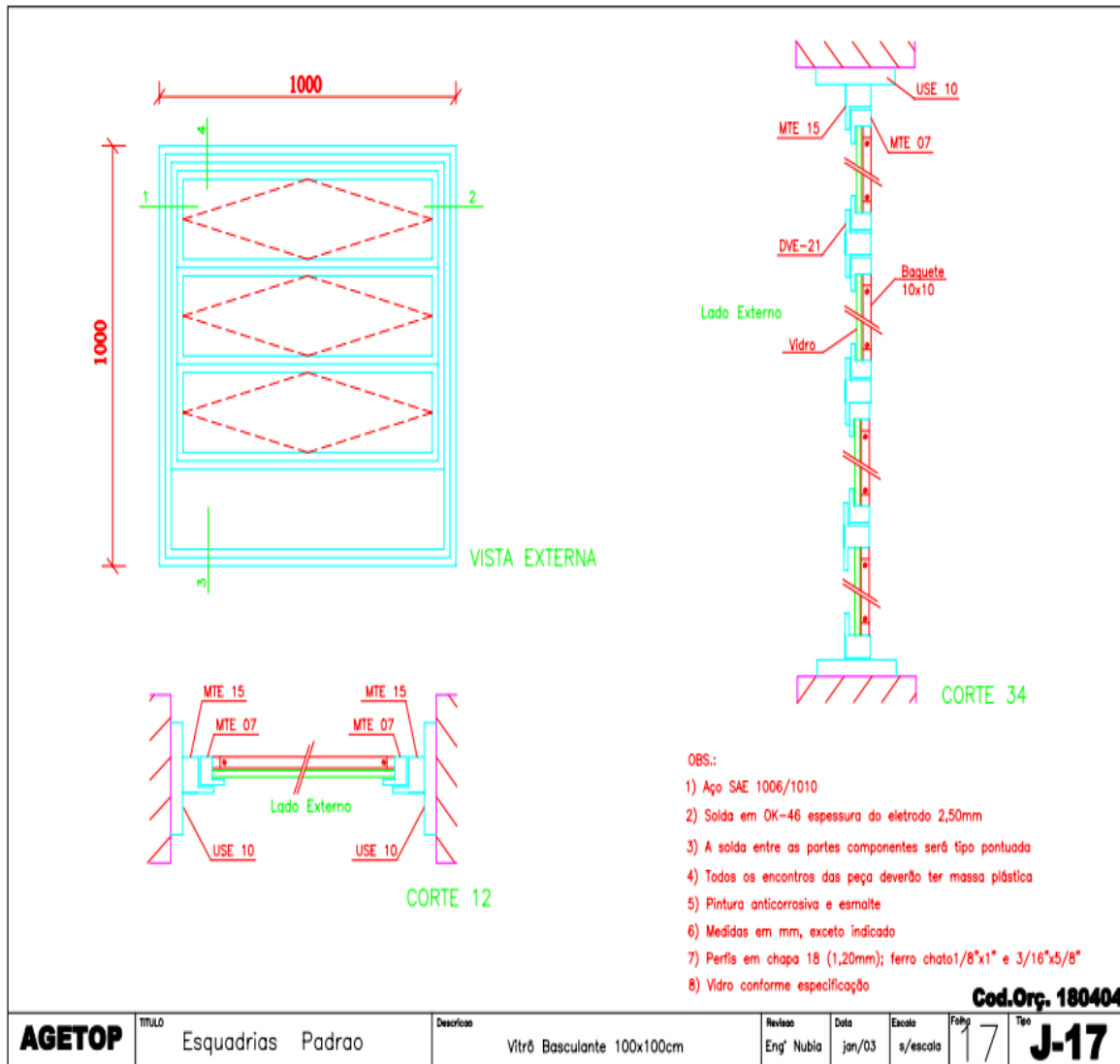
GRADE DE PROTECAO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5



ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO J9



ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17



✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 181 – VIDROS:**

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR-7199:2016 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção.

Nas esquadrias especificadas em projeto poderá ser utilizado o vidro canalado nos tamanhos indicado no memorial de cálculo.

As chapas de vidro serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

- Serviços a serem realizados:

Os vidros serão instalados em todas as janelas que forem trocadas.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 183 – FORROS:**

FORRO DE PVC SEM ESTRUTURA DE METALON (COM REPINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.)

O forro suspenso de PVC rígido deverá ser executado de acordo com as normas técnicas, bem como com as especificações de instalação do fabricante.

Utilizar a trama de sustentação para fixar luminárias e equipamentos. Não fixar as luminárias ou equipamentos nas lâminas do forro, sob o risco de queda das lâminas.

- Serviços a serem realizados:
Todo forro demolido deverá ser substituído.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 185 – FERRAGENS:**

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo especificado para cada caso, sendo todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

FECH. (ALAV.) LAFONTE 6236 I /8766- 118 IMAB OU EQUIV
DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 188 – PINTURA:**

PINTURA INTERNA E EXTERNA.

A tinta utilizada deverá anteder a norma NBR 13245:2011 e especificações dos fabricantes, e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, salvo caso contrário, sendo que cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As esquadrias deverão ser pintadas com esmalte sintético (livre de solvente).

As cores deverão ser definidas pela fiscalização.

PINTURA LÁTEX ACRILICA 2 DEMAOS.

- Serviços a serem realizados:
Paredes externas e muro.

PINTURA PVA LÁTEX 2 DEMAS SEM SELADOR.

- Serviços a serem realizados:
Paredes internas.

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA.

- Serviços a serem realizados:
Portas de madeira na sala 1 e sala 2.

PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO ESQUADRIA METALICA S/FUNDO ANTICORR.

- Serviços a serem realizados:
Em todas as portas, portões, janelas e grades.

FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS.

- Serviços a serem realizados:
Em todas as portas, portões, janelas e grades.

PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS).

- Serviços a serem realizados:
Rampa de acesso.

✓ **GRUPO DE SERVIÇO: 189 – DIVERSOS:**

LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos.

PLACA DE INAUGURAÇÃO

A placa deverá ser em duralumínio nas dimensões 80 x 60 cm.



LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Obras
Engenheiro Civil
Crea: 7455/D-Go

ANEXO III.
ORÇAMENTO BÁSICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: REFORMA ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO (CRR)

END.: RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO, Nº 1362, ELIAS SAFATLE

REF.: AGETOP TABELA 133- CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	
GRUPO DE SERVIÇO: 164- SERVIÇOS PRELIMINARES								
1		20000						
							SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	AGET OP	20102	80,52	m2	RS 0,00	RS 1,91	RS 153,79	
1.2	AGET OP	20106	33,00	m2	RS 0,00	RS 3,82	RS 126,06	
1.3	AGET OP	20138	5,00	UN D	RS 0,00	RS 2,73	RS 13,65	
1.4	AGET OP	20137	6,00	UN D	RS 0,00	RS 2,05	RS 12,30	
1.5	AGET OP	20148	217,44	m2	RS 0,00	RS 1,42	RS 308,76	
1.6	AGET OP	20162	16,00	H	RS 0,00	RS 9,54	RS 152,64	
1.7	AGET OP	20203	200,00	m2	RS 0,00	RS 1,07	RS 214,00	
1.8	AGET OP	21301	3,00	m2	RS 134,01	RS 1,72	RS 407,19	
							SUBTOTAL	RS 1.388,39
GRUPO DE SERVIÇO: 165- TRANSPORTES								
2		30000						
							TRANSPORTES	
2.1	AGET OP	30104	24,06	m3	RS 46,67	RS 0,00	RS 1.122,88	
							SUBTOTAL	RS 1.122,88
GRUPO DE SERVIÇO: 169- INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO								
3		70000						
							INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	
3.1	AGET OP	71280	191,00	M	RS 1,01	RS 1,19	RS 420,20	
3.2	AGET OP	71440	16,00	Un	RS 7,50	RS 4,53	RS 192,48	
3.3	AGET OP	71536	38,00	Un	RS 8,87	RS 1,73	RS 402,80	
3.4	AGET OP	71577	3,00	Un	RS 12,12	RS 1,73	RS 41,55	
3.5	AGET OP	72190	1,00	Un	RS 390,85	RS 64,80	RS 455,65	
3.6	AGET OP	72578	27,00	Un	RS 6,69	RS 6,27	RS 349,92	
							SUBTOTAL	RS 1.862,60
GRUPO DE SERVIÇO: 170- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
4		80000						
							INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
4.1	AGET OP	80500					LOUCASE METAIS	
4.2	AGET OP	80501					VASOSANITARIO/ ACESSORIOS	
4.3	AGET OP	80504	4,00	UN D	RS 215,35	RS 51,84	RS 1.068,76	

4.4	AGET OP	80505	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	2,00	UN D	R\$ 425,24	R\$ 51,84	R\$ 954,16
4.5	AGET OP	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,00	UN D	R\$ 8,39	R\$ 3,24	R\$ 69,78
4.6	AGET OP	80520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO (PAR)	6,00	CJ	R\$ 3,45	R\$ 4,32	R\$ 46,62
4.7	AGET OP	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	6,00	UN D	R\$ 12,10	R\$ 7,56	R\$ 117,96
4.8	AGET OP	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	6,00	UN D	R\$ 85,67	R\$ 3,24	R\$ 533,46
4.9	AGET OP	80514	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	6,00	Un	R\$ 20,26	R\$ 3,03	R\$ 139,74
4.10	AGET OP	80540	LAVATORIO / ACESSORIO					
4.11	AGET OP	80541	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	4,00	UN D	R\$ 72,84	R\$ 37,59	R\$ 441,72
4.12	AGET OP	80550	FIXAÇÃO P/LAVATORIO (PAR)	4,00	PA R	R\$ 2,59	R\$ 3,24	R\$ 23,32
4.13	AGET OP	80562	SIFAO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	4,00	Un	R\$ 7,13	R\$ 7,77	R\$ 59,60
4.14	AGET OP	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	4,00	UN D	R\$ 32,40	R\$ 4,32	R\$ 146,88
4.15	AGET OP	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	4,00	Un	R\$ 3,04	R\$ 5,40	R\$ 33,76
4.16	AGET OP	80650	PIA / ACESSÓRIOS					
4.17	AGET OP	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	1,00	UN D	R\$ 127,50	R\$ 51,84	R\$ 179,34
4.18	AGET OP	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	1,00	UN D	R\$ 57,89	R\$ 4,32	R\$ 62,21
4.19	AGET OP	80671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	1,00	UN D	R\$ 7,12	R\$ 7,77	R\$ 14,89
4.20	AGET OP	80800	TANQUES / TORNEIRAS JARDIMS					
4.21	AGET OP	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	2,00	UN D	R\$ 33,24	R\$ 4,32	R\$ 75,12
SUBTOTAL								R\$ 3.967,32
GRUPO DE SERVIÇO: 172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
5		100000	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
5.1	AGET OP	100402	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL AÇO PINTADO	73,32	m2	R\$ 83,00	R\$ 0,08	R\$ 6.091,43
5.2	AGET OP	100404	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL AÇO PINTADO	3,00	Un	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
5.3	AGET OP	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KGD/CI/M3)	1,68	m2	R\$ 12,55	R\$ 16,94	R\$ 49,54
SUBTOTAL								R\$ 6.440,97
GRUPO DE SERVIÇO: 178-COBERTURAS								
6		160000	COBERTURAS					
6.1	AGET OP	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	15,00	m2	R\$ 46,37	R\$ 27,00	R\$ 1.100,55
6.2	AGET OP	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	10,00	m	R\$ 16,78	R\$ 22,78	R\$ 395,60
6.3	AGET OP	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	80,52	m2	R\$ 20,20	R\$ 4,75	R\$ 2.008,97
SUBTOTAL								R\$ 3.505,12
GRUPO DE SERVIÇO: 179-ESQUADRIAS DE MADEIRAS								
7		170000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
7.1	AGET OP	170103	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	2,00	UN D	R\$ 204,48	R\$ 92,18	R\$ 593,32
SUBTOTAL								R\$ 593,32
GRUPO DE SERVIÇO: 180-ESQUADRIAS METÁLICAS								
8		180000	ESQUADRIAS METÁLICAS					
8.1	AGET OP	180505	PORTA ABRIR/VENEZIANA (2) FOLHAS PF-5 C/FERRAGENS	3,15	m2	R\$ 269,82	R\$ 27,69	R\$ 937,16
8.2	AGET OP	180509	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	5,04	m2	R\$ 297,19	R\$ 27,69	R\$ 1.637,40
8.3	AGET OP	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	7,56	m2	R\$ 316,62	R\$ 27,69	R\$ 2.602,98
8.4	AGET OP	180311	GRADE DE PROTEÇÃO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5	38,58	m2	R\$ 122,70	R\$ 14,40	R\$ 5.289,32
8.5	AGET OP	180401	ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO 9/110/112/113 C/FERRAGENS	27,00	m2	R\$ 114,61	R\$ 29,61	R\$ 3.893,94

8.6	AGET OP	180404	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	0,96	m2	R\$ 185,25	R\$ 29,61	R\$ 206,27
SUBTOTAL								R\$ 14.567,07
GRUPO DE SERVIÇO: 181-VIDROS								
9		190000	VIDROS					
9.1	AGET OP	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	27,96	m2	R\$ 65,67	R\$ 0,00	R\$ 1.836,13
SUBTOTAL								R\$ 1.836,13
GRUPO DE SERVIÇO: 183- FORROS								
10		210000	FORROS					
10.1	AGET OP	210461	FORRO DE PVC SEM ESTRUTURA DE METALON (COM REPINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.)	217,44	m2	R\$ 13,25	R\$ 6,18	R\$ 4.224,86
SUBTOTAL								R\$ 4.224,86
GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS								
11		230000	FERRAGENS					
11.1	AGET OP	230102	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 I /8766- I18 IMAB OU EQUIV.	2,00	UN D	R\$ 82,51	R\$ 13,40	R\$ 191,82
11.2	AGET OP	230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	6,00	UN D	R\$ 4,97	R\$ 5,40	R\$ 62,22
SUBTOTAL								R\$ 254,04
GRUPO DE SERVIÇO: 187- ADMINISTRAÇÃO								
12		250000	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS					
12.1	AGET OP	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	360,00	H	0	15,07	R\$ 5.425,20
SUBTOTAL								R\$ 5.425,20
GRUPO DE SERVIÇO: 188- PINTURA								
13		260000	PINTURA					
13.1	AGET OP	261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	10,08	m2	R\$ 6,83	R\$ 8,70	R\$ 156,54
13.2	AGET OP	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	710,48	m2	R\$ 3,02	R\$ 4,69	R\$ 5.477,80
13.3	AGET OP	261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	47,25	m2	R\$ 1,77	R\$ 5,47	R\$ 342,09
13.4	AGET OP	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	464,87	m2	R\$ 2,39	R\$ 3,35	R\$ 2.668,35
13.5	AGET OP	261503	PINT.ESMALTE 2 DEM. ESQ.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	200,39	m2	R\$ 3,28	R\$ 7,61	R\$ 2.182,25
13.6	AGET OP	261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	55,00	m2	R\$ 2,08	R\$ 5,31	R\$ 406,45
SUBTOTAL								R\$ 11.233,48
GRUPO DE SERVIÇO: 189- DIVERSOS								
14		270000	DIVERSOS					
14.1	AGET OP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	305,50	m2	R\$ 0,53	R\$ 1,23	R\$ 537,68
14.2	AGET OP	270806	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 80 X 60 CM	1,00	UN D	R\$ 900,60	R\$ 3,35	R\$ 903,95
SUBTOTAL								R\$ 1.441,63
TOTAL								R\$ 57.863,02
BDI (26,65%)								R\$ 15.420,49
TOTAL COM BDI								R\$ 73.283,51
<p>LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS</p> <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>CREA: 7455/D-GO</p>								

ANEXO IV.
MEMÓRIA DE CÁLCULO.

IT E M		CÓDIGO		QUA NT.	U N D.	MEMÓRIA
MEMÓRIA DE CALCULO: REFORMA ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA EM REABILITAÇÃO (CRR)						
END.: RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO, Nº 1362, ELIAS SAFATLE						
1		20000	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	AGE TOP	20102	DEMOLICAO-COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP.ATÉ CB. E CARGA	80,52	m2	30 TELHAS * (2,44 x 1,10)
1.2	AGE TOP	20106	RETRADA DE JANELAS OU PORTAIS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	33,00	m2	SALA 1: 0,80 X 2,10 SALA 2: 0,80 X 2,10 DEPOSITO: 0,80 X 2,10 JANELAS: 18 * (1,50 X 1,00) JANELAS: 4 * (0,60 X 0,40)
1.3	AGE TOP	20138	DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	5,00	U N D	BANHEIRO FEMININO: 1,00 BANHEIRO MASCULINO: 1,00 BANHEIRO FUNCIONARIO FEMININO: 1,00 BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00 SALÃO 1: 1,00
1.4	AGE TOP	20137	DEMOLIÇÃO BACIA SANITARIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	6,00	U N D	BANHEIRO FEMININO: 2,00 BANHEIRO MASCULINO: 2,00 BANHEIRO FUNCIONARIO FEMININO: 1,00 BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
1.5	AGE TOP	20148	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC (SOMENTE O FORRO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	217,44	m2	SALÃO1: 108,70 M² SALÃO 2: 83,27 M² DEPOSITO: 11,47 M² RECEPÇÃO: 14,00 M²
1.6	AGE TOP	20162	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	16,00	H	2 dias x 8 horas
1.7	AGE TOP	20203	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	200,00	m2	ÁREA EXTERNA: 200 M²
1.8	AGE TOP	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	3,00	m2	1,50 X 2,00: 3,00
GRUPO DE SERVIÇO: 165- TRANSPORTES						
2		30000	TRANSPORTES			
2.1	AGE TOP	30104	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	24,06	M³	DEMOLIÇÃO COBERTURA: 80,52 * 0,05 = 4,02 M³ DEMOLIÇÃO FORRO: 216,89 * 0,05 = 10,84M³ RETRADA DE JANELAS E PORTAS: 33,00 * 0,05 = 1,65M³ DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA: 2,00 M³ INTERPOLAMENTO 30%
GRUPO DE SERVIÇO: 169- INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO						
3		70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO			

3.1	AGE TOP	71280	FIO DE COBRE NU No. 2,5 MM2 (45,05M /KG)	191,0 0	M	FIAÇÃO DE TODO O COMPLEXO
3.2	AGE TOP	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	16,00	Un	BOX: 2,00 UM PARA CADA BOX DEPOSITO: 1,00 ÁREA DE SERVIÇO: 1,00 BRINQUEDOTECA: 1,00 COZINHA: 1,00 CIRCULAÇÃO: 1,00 SALÃO: 2,00 SALA1: 1,00 SALA2: 1,00 SALA3: 1,00 RECEPÇÃO: 2,00 2 LAVABOS: 1 PARA CADA, TOTAL: 2,00
3.3	AGE TOP	71536	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W	38,00	Un	DEPOSITO: 2 ÁREA DE SERVIÇO: 2,00 BRINQUEDOTECA: 2,00 COZINHA: 2,00 CIRCULAÇÃO: 4,00 SALÃO: 12,00 SALA1: 2,00 SALA2: 2,00 SALA3: 2,00 RECEPÇÃO: 2,00 2 LAVABOS: 2 PARA CADA, TOTAL: 4,00 HALL: 2,00
3.4	AGE TOP	71577	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	3,00	Un	BOX: 2,00 UM PARA CADA BOX CIRCULAÇÃO: 1,00
3.5	AGE TOP	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	27,00	Un	BOX: 2,00 UM PARA CADA BOX DEPOSITO: 1,00 ÁREA DE SERVIÇO: 1,00 BRINQUEDOTECA: 2,00 COZINHA: 4,00 CIRCULAÇÃO: 2,00 SALÃO: 3,00 SALA 1: 3,00 SALA 2: 3,00 SALA 3: 2,00 RECEPÇÃO: 2,00 2 LAVABOS: 1 PARA CADA, TOTAL: 2,00
GRUPO DE SERVIÇO: 170- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
4		80000	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
4.1	AGE TOP	80500	LOUCASEMETAIS			

4.2	AGE TOP	80501	VASOSANITARIO / ACESSORIOS			
4.3	AGE TOP	80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	4,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
						BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.4	AGE TOP	80505	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO -COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	2,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
						BANHEIRO MASCULINO: 1,00
4.5	AGE TOP	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 2,00
						BANHEIRO MASCULINO: 2,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.6	AGE TOP	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	6,00	CJ	BANHEIRO FEMINIO: 2,00
						BANHEIRO MASCULINO: 2,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.7	AGE TOP	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	6,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 2,00
						BANHEIRO MASCULINO: 2,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.8	AGE TOP	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	6,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 2,00
						BANHEIRO MASCULINO: 2,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.9	AGE TOP	80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPEDE - (ENTRADA)	6,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 2,00
						BANHEIRO MASCULINO: 2,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1 0	AGE TOP	80540	LAVATORIO / ACESSORIO			
4.1 1	AGE TOP	80541	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	4,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
						BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1 2	AGE TOP	80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	4,00	PA R	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
						BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1 3	AGE TOP	80562	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	4,00	Un	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
						BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00

						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1	AGE	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	4,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
4	TOP					BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1	AGE	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	4,00	U N D	BANHEIRO FEMINIO: 1,00
5	TOP					BANHEIRO MASCULINO: 1,00
						BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 1,00
						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 1,00
4.1	AGE	80650	PIA / A C E S S O R I O S			
6	TOP					
4.1	AGE	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	1,00	U N D	ÁREA EXTERNA: 1,00
7	TOP					
4.1	AGE	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	1,00	U N D	ÁREA EXTERNA: 1,00
8	TOP					
4.1	AGE	80671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	1,00	U N D	ÁREA EXTERNA: 1,00
9	TOP					
4.2	AGE	80800	T A N Q U E S / T O R N E I R A S J A R D I M S			
0	TOP					
4.2	AGE	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	2,00	U N D	ÁREA EXTERNA: 2,00
1	TOP					
GRUPO DE SERVIÇO: 172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
5		10000	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
		0				
5.1	AGE	10040	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL AÇO PINTADO	73,32	M²	COZINHA : (4,30 + 3,43)* 3,50 - (0,80*2,10)= 25,37 M² BRINQUEDOTECA: (2,30 +4,25) * 3,50 - (0,80 * 2,10)= 21,24M²
	TOP	2				
5.2	AGE	10040	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL AÇO PINTADO	3,00	Un	COZINHA : 1,00 BRINQUEDOTECA: 1,00 SALA 3: 1,00
	TOP	4				
5.3	AGE	10016	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUIROS - ARG. (1CALH4ARML+100KGDE CI/M3)	1,68	m2	FECHAR VÃO: 0,80*2,10
	TOP	0				
GRUPO DE SERVIÇO: 178-COBERTURAS						
6		16000	COBERTURAS			
		0				
6.1	AGE	16060	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	15,00	M²	15,00 M²
	TOP	3				
6.2	AGE	16060	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	10,00	M	10,00 M
	TOP	1				
6.3	AGE	16050	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	80,52	M²	30 TELHAS * (2,44 x 1,10)
	TOP	1				
GRUPO DE SERVIÇO:179-ESQUADRIAS DE MADEIRAS						
7		17000	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
		0				
7.1	AGE	17010	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	2,00	U N D	SALA 1: 1,00 SALA 2: 1,00
	TOP	3				
GRUPO DE SERVIÇO: 180-ESQUADRIAS METÁLICAS						
8	AGE	18000	ESQUADRIAS METÁLICAS - (OBS.: 1- OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS;2- JÁ ESTÁ CONSIDERADO NO CUSTO DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO O CONTRAMARCO)			
	TOP	0				
8.1	AGE	18050	PORTA ABRIR/VENEZIANA (2) FOLHAS PF-5 C/FERRAGENS	3,15	m2	HALL: 1,50 X 2,10
	TOP	5				
8.2	AGE	18050	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	5,04	m2	BANHEIRO FEMININO: 2 PORTAS 0,60X2,10 BANHEIRO MASCULINO: 2 PORTAS 0,60X2,10
	TOP	9				
8.3	AGE	18050	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	7,56	m2	BANHEIRO FEMININO: 0,80X2,10 BANHEIRO MASCULINO: 0,80X2,10 BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : 0,60X2,10
	TOP	4				

						BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: 0,60X 2,10
						DEPOSITO: 0,80X2,10
8.4	AGE TOP	18031 1	GRADE DE PROTECAO/TUBO INDUSTRIAL/FERRO REDONDO-GP5	38,58	m2	BANHEIRO FEMININO: 0,70 X 0,50 BANHEIRO MASCULINO: 0,70 X 0,50 BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO: 0,70 X 0,50 BANHEIRO FUNCIONÁRIO MASCULINO: 0,70 X 0,50 SALA 1: 1,60 X 1,10 SALA 2: 1,60 X 1,10 SALÃO: 8* (1,60X1,10) CIRCULAÇÃO: 2*(1,60X1,10) SALA 3: 2*(1,60X1,10) BRINQUEDOTECA: 2 * (1,60X1,10) COZINHA: 2*(1,60X1,10) PORTA DEPOSITO: 0,90X2,20 PORTA ENTRADA: 1,60X2,20
8.5	AGE TOP	18040 1	ESQ.DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	27,00	m2	JANELAS: 18 * (1,50 X 1,00)
8.6	AGE TOP	18040 4	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	0,96	m2	JANELAS BANHEIRO: 4* (0,60 X 0,40)
GRUPO DE SERVIÇO: 181-VIDROS						
9		19000 0	VIDROS			
9.1	AGE TOP	19010 2	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	27,96	m2	18 JANELAS DE 1,50 X 1,00 4 JANELAS DE 0,60 X 0,40
GRUPO DE SERVIÇO: 183- FORROS						
10		21000 0	FORROS			
10.1	AGE TOP	21046 1	FORRO DE PVC SEM ESTRUTURA DE METALON (COM REPINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.)	217,4 4	m2	SALÃO1: 108,70 M² SALÃO 2: 83,27 M² DEPOSITO: 11,47 M² RECEPÇÃO: 14,00 M²
GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS						
11		23000 0	FERRAGENS			
11.1	AGE TOP	23010 2	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 I /8766- I18 IMAB OU EQUIV.	2,00	U N D	SALA 1: 1,00 SALA 2: 1,00
11.2	AGE TOP	23020 2	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	6,00	U N D	SALA 1: 3,00 SALA 2: 3,00
GRUPO DE SERVIÇO: 187- ADMINISTRAÇÃO						
12		25000 0	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS			
12.1	AGE TOP	25010 3	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	360,0 0	H	6 horas * 60 dias
GRUPO DE SERVIÇO: 188- PINTURA						
13		26000 0	PINTURA			
13.1	AGE TOP	26156 0	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	10,08	m2	SALA 1: 3*0,80X2,10 SALA 2: 3*0,80X2,10
13.2	AGE TOP	26100 1	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	710,4 8	m2	PAREDE EXTERNA: (29,50+ 29,50 + 10,00 + 10,00) * 4,20=331,8m² DESCONTO JANELAS: 16 * (1,50*1,00) + 4 * (0,60 *0,40)= 24,96 m²

						DESCONTO PORTAS E GRADES: $(1,50 * 2,10) + (4,10 * 2,10) = 11,76 \text{ m}^2$
						MURO: $(2 \text{ lados} * (29+23,65+12,08) + 32,85) * 2,60 = 422,00$ DESCONTO PORTA: $3,0 * 2,20 = 6,60$
13.3	AGE TOP	261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	47,25	m2	BANHEIRO FEMININO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO MASCULINO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : $(0,60 * 2,10) * 3 = 3,78$ BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: $(0,60 * 2,10) * 3 = 3,78$ DEPOSITO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO FEMININO: 2 PORTAS $(0,60 * 2,10) * 3 = 7,56$ BANHEIRO MASCULINO: 2 PORTAS $(0,60 * 2,10) * 3 = 7,56$ HALL: $(1,50 * 2,10) * 3 = 9,45$
13.4	AGE TOP	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	464,87	m2	RECEPÇÃO: $(4,25 + 4,25 + 3,30 + 3,30) * 3,50 = 52,85$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(1,50 * 2,10) + (1,0 * 2,10) + (2 * 0,80 * 2,10) = 8,61$ SALA 1: $(4,30 + 4,30 + 2,90 + 2,90) * 3,50 = 50,4$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(1,50 * 1,0) + (0,80 * 2,10) = 3,18$ SALA 2: $(4,30 + 4,30 + 2,90 + 2,90) * 3,50 = 50,4$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(1,50 * 1,0) + (0,80 * 2,10) = 3,18$ SALÃO: $(14,15 + 5,15 + 6,10 + 4,45 + 8,05 + 5,0) * 3,50 = 150,15$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(1,0 * 2,10) + (2 * 0,80 * 2,10) + (8 * 1,50 * 1,0) = 17,46$ CIRCULAÇÃO: $= 4,65 * 3,50 = 16,27$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(2 * 1,50 * 1,0) = 3,00$ COZINHA : $(3,50 + 4,30) * 3,50 = 27,30$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(2 * 1,50 * 1,0) = 3,00$ SALA 3: $(4,20 + 4,25) * 3,50 = 29,57$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $2 * (1,50 * 1,0) = 3,00$ BRINQUEDOTECA: $(2,30 + 4,90) * 3,50 = 25,20$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $2 * (1,50 * 1,0) = 3,00$ DEPÓSITO: $(3,05 + 3,75 + 2,70 + 2,25) * 3,50 = 41,13$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(3 * 0,80 * 2,10) = 5,04$ Á. SERVIÇO: $(2,30 + 2,30 + 4,10) * 3,50 = 30,45$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(0,80 * 2,10) = 1,68$ BANHEIRO FEMININO: $(2,45 + 2,45 + 3,30 + 3,30) * 1,50 = 17,25$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(0,80 * 2,10) + (0,60 * 0,40) = 1,92$ BANHEIRO MASCULINO: $(2,45 + 2,45 + 3,30 + 3,30) * 1,50 = 17,25$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(0,80 * 2,10) + (0,60 * 0,40) = 1,92$ BANHEIRO FUNCIONARIO FEMININO: $(1,45 + 1,45 + 1,45 + 1,45) * 1,50 = 8,70$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(0,80 * 2,10) + (0,60 * 0,40) = 1,92$ BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: $(1,45 + 1,45 + 1,45 + 1,45) * 1,50 = 8,70$ DESCONTO DE PORTAS E JANELAS: $(0,80 * 2,10) + (0,60 * 0,40) = 1,92$
13.5	AGE TOP	261503	PINT.ESMALTE 2 DEM. ESQ.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	200,39	m2	BANHEIRO FEMININO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO MASCULINO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO FUNCIONÁRIO FEMININO : $(0,60 * 2,10) * 3 = 3,78$ BANHEIRO FUNCIONARIO MASCULINO: $(0,60 * 2,10) * 3 = 3,78$ DEPOSITO: $(0,80 * 2,10) * 3 = 5,04$ BANHEIRO FEMININO: 2 PORTAS $(0,60 * 2,10) * 3 = 7,56$ BANHEIRO MASCULINO: 2 PORTAS $(0,60 * 2,10) * 3 = 7,56$

						HALL: (1,50X2,10)*3= 9,45
						PORTÃO: (5X2,20)*2=13,20
						CORREMÃO: 6,86 M²
						18 JANELAS DE 1,50 X 1,00= 27 *2 = 54,0 M²
						4 JANELAS DE 0,60 X 0,40= 0,96 *2= 1,92 M²
						GRADES DE PROTEÇÃO:38,58 *2= 77,16
13.6	AGE TOP	261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	55,00	m2	RAMAPA E HALL ENTRADA: 10*5,50
GRUPO DE SERVIÇO: 189- DIVERSOS						
14		270000	DIVERSOS			
14.1	AGE TOP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	305,50	m2	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 305,50 M²
14.2	AGE TOP	270806	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 80 X 60 CM	1,00	UNID	1
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA						
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS						
ENGENHEIRO CIVIL						
CREA: 7455/D-GO						

ANEXO V.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: REFORMA ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO (CRR)

END.: RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO, Nº 1362, ELIAS SAFATLE

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				VALOR DO SERVIÇO	% DO SERVIÇO
		SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	33,33%	33,33%	33,33%										R\$ 1.758,40	2%
2	TRANSPORTES	33,33%	33,33%	33,33%										R\$ 1.422,13	2%
3	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO				100%									R\$ 2.358,98	3%
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								100%					R\$ 5.024,61	7%
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					50%	50%							R\$ 8.157,49	11%
6	COBERTURAS			50%	50%									R\$ 4.439,24	6%
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA							100%						R\$ 751,44	1%
8	ESQUADRIAS METÁLICAS							50%	50%					R\$ 18.449,19	25%
9	VIDROS								100%					R\$ 2.325,46	3%
10	FORROS				50%	50%								R\$ 5.350,78	7%
11	FERRAGENS						100%							R\$ 321,74	0%
12	ADMINISTRAÇÃO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		R\$ 6.871,02	9%
13	PINTURA									50%	50%			R\$ 14.227,21	19%
14	DIVERSOS											100%		R\$ 1.825,82	2%
	VALOR EXECUTADO	R\$ 1.632,76	R\$ 3.265,52	R\$ 7.117,90	R\$ 14.944,48	R\$ 22.271,20	R\$ 27.244,27	R\$ 37.792,89	R\$ 49.915,53	R\$ 55.512,73	R\$ 63.198,92	R\$ 70.885,10	R\$ 73.283,51	R\$ 73.283,51	100%
	% EXECUTADO	2,23%	4,46%	9,71%	20,39%	30,39%	37,18%	51,57%	68,11%	75,75%	86,24%	96,73%	100,00%		

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 7455/D-GO

**ANEXO VI.
COMPOSIÇÃO DO BDI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

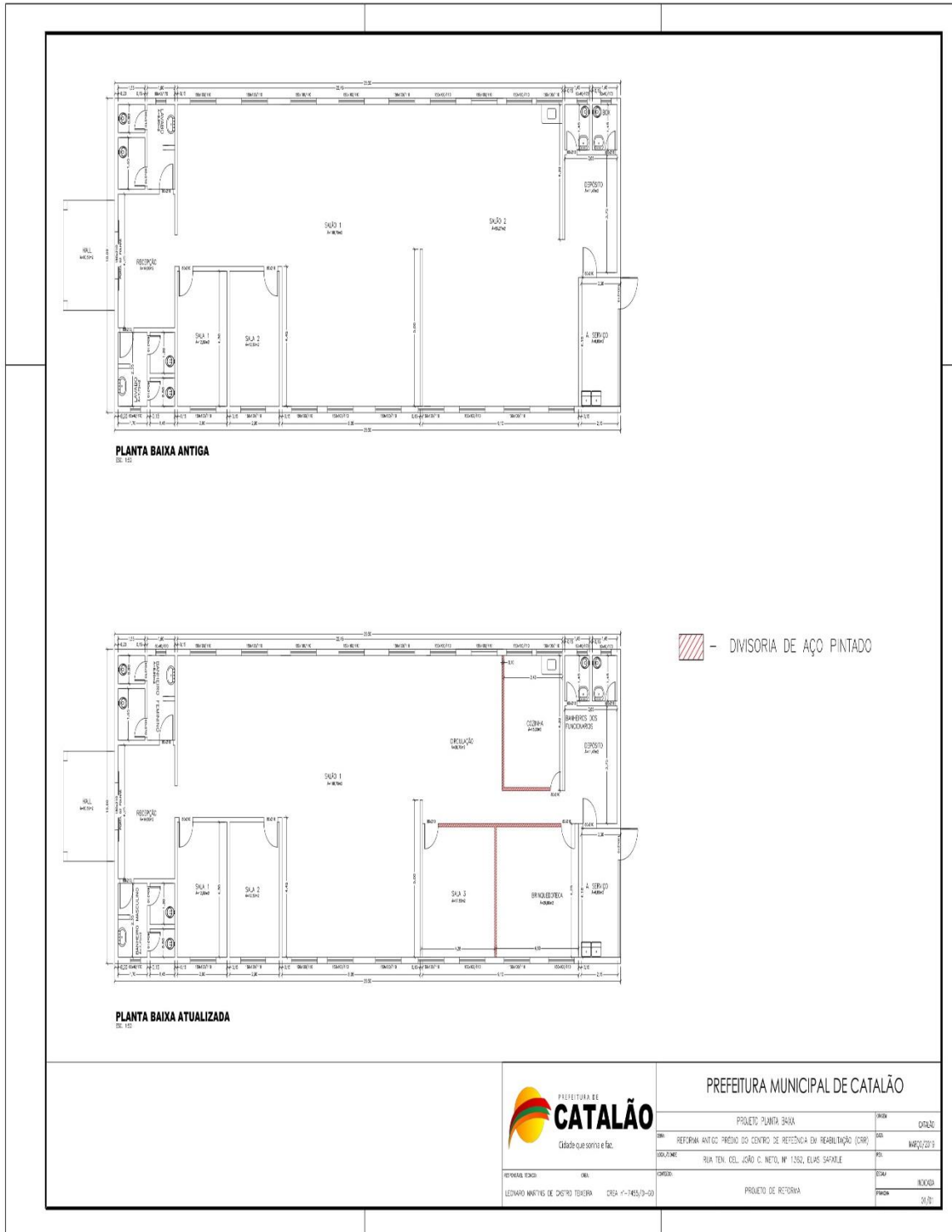
COMPOSIÇÃO BDI- ANTIGO PRÉDIO CRR

END.: RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO, Nº 1362, ELIAS SAFATLE

COMPOSIÇÃO DO BDI (AGETOP/DESONERADO/2018)

Administração Central (%)	Lucro (%)	Despesas financeiras (%)	Seguros + garantias (%)	Riscos (%)	ISS (%)	PIS (%)	COFINS (%)	CPRB (%)	Resultado (%)
4,00	7,20	0,56	0,12	0,97	2,40	0,65	3,00	4,50	26,65

**ANEXO VII.
PLANTAS/PROJETOS.**



■ ITENS A SEREM RETIRADOS



 PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sonha e faz.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO	
	PROJETO: PROJETO HIDROSANITÁRIO	DATA: MARÇO/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA	OBS: 7455/D - GO	LOCAL: REFORMA ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO (CRR)
ENDEREÇO: RUA TEN. CE... JOÃO C. NETO, N° 1382, ELIAS SAFATLE		ÁREA CONSTRUIDA: 305,50 m ²
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA DE REFORMA		TERRENO: 207,00 m ²
		T.O.: XX %
		T.P.: XX %
		ESCALA: INDICADAS
		FOLHA: 1/1

ANEXO VIII.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.

Processo nº: 2019010574.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital CONVITE em epigrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de reforma do antigo prédio do Centro de Referência em Reabilitação - CRR em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Catalão

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Declaramos que,

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

_____ - __, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

**ANEXO IX.
MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE:**

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
E-mail:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:
Recebemos nesta data, mediante acesso à página www.catalao.go.gov.br , cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Cidade de Catalão ___ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

Observações:

Visando comunicação futura com essa empresa, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos de Catalão, Estado de Goiás, solicita o preenchimento de todos os dados requeridos no presente recibo de entrega, bem como o seu encaminhamento à esta Comissão responsável pelo certame, no endereço sito à Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Caso a Carta Convite seja retirada através da internet (no site www.catalao.go.gov.br), a entrega do presente recibo, devidamente preenchido, poderá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitações e Contratos através do E-mail licitacao@catalao.go.gov.br.

A não entrega do recibo com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas exige a Comissão de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

ANEXO X.
MODELO DE PROCURAÇÃO
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.
Processo nº: 2019010574.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Município de Catalão – Secretaria Municipal de Obras de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO XI.
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.

Processo nº: 2019010574.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Carta Convite nº 013/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO XII.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.

Processo nº: 2019010574.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO XIII.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.

Processo nº: 2019010574.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Carta Convite nº 013/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO XIV.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Carta Convite nº 013/2019.

Processo nº: 2019010574.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

**ANEXO XV.
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Nº __/2019.**

Termo de contrato de prestação de serviços de (...) que entre si fazem a (...) e a empresa _____.

CONTRATANTE: ..., inscrito no **CNPJ/MF sob o nº**, com sede administrativa na ..., nº..., Setor ..., CEP ..., na cidade de ..., Estado de ..., neste ato representada pelo seu ..., o Senhor (a) ..., ..., ..., inscrito no CPF nº ..., portador do RG nº ..., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., Cidade de ..., Estado de ...

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na ..., CEP., neste ato representada por, portador (a) do CPF/MF nº e do CI/RG nº, residente e domiciliado(a) na, CEP.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019010574** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONVITE nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (...), conforme Instrumento Convocatório e Anexos que deram origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Convite nº 013/2019**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a execução da obra aquele descrito no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do acordado, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Reforma e Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos. Dotação Orçamentária: 01.3019.15.541.4020-1633-449051.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, de..... de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____. CPF: _____
_____. CPF: _____

**ANEXO XVI.
MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

PORTARIA n° _____ de ____ de _____ de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE CATALÃO nomeado pelo Decreto n° _____, no uso das atribuições de Secretário, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° _____, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CATALÃO, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° ...** e a empresa ..., CNPJ n° ..., cujo objeto é a prestação dos serviços de ...:

FUNÇÃO	NOME	CPF n°
Fiscal		
Suplente		

Art. 2° - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor:** é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;¹

II – **Fiscal:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3° Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Secretaria Municipal de Obras.
Município de Catalão.**

¹ Art. 1°, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**ANEXO XVII.
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

**À Comissão de Licitações.
Ref.: Carta Convite nº 013/2019.**

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CREA/CAU sob o nº _____ e no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente credenciada através do seu técnico responsável ou representante legal, Sr(a). _____, CPF/MF nº _____, inscrito no CREA/CAU sob o nº _____, nos termos do edital de **CARTA CONVITE Nº 013/2019**, VISITOU o local de intervenção da obra/serviços, objeto da concorrência em epígrafe, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinente.

Local e data.

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.

**ANEXO XVIII.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA.**

**À Comissão de Licitações.
Ref.: Carta Convite nº 013/2019.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Catalão, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.